PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 94/2009

Denomina Área de Atividades Complementares Mauro Andrade de Melo o espaço de jardim e coberta no Museu Histórico de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta:

Art. 1º - Fica denominado Área de Atividades Complementares Mauro Andrade de Melo o espaço de jardim e coberta no Museu Histórico de Pará de Minas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 17 de agosto de 2009.
Vereador Marcos Aurélio dos Santos

Justificação: Mauro Andrade vem demonstrando vibrante atuação no setor cultural de Pará de Minas desde a década de 1980. Possui forte ligação com a instituição responsável pela preservação da memória do Município não somente por valorizar o patrimônio histórico e cultural de nosso povo, mas também por acompanhar a trajetória dessa instituição desde que foi inaugurada.

Diante da inauguração e revitalização do Museu Histórico de Pará de Minas, que acontecerá em 10 de setembro próximo, mostra-se justo homenagear esse agente cultural por sua relevante atuação na cultura da cidade, denominado a área de atividades complementares do Museu com o seu nome.

Certo de que meus nobres colegas hão de concordar comigo, apresento este projeto que certamente será aceito e aprovado por esta Casa.